

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

CREDOR	PROCESSO	VALOR RECONHECIDO (R\$)
ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTÍCOS E LOCAÇÃO LTDA	P083776/2021	320.365,56
TOTAL		320.365,56

Art. 2º - O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária: 15101.13.122.0177.2997.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0 100100000001 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 26 de abril de 2021. **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0086/2021 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P009177/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor do servidor ANTÔNIO VIEIRA BRAGA FILHO, pertinente ao pagamento decorrente de diferença de verbas. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento da Gratificação Incorporada AT2 do período de 22/02/2018 a 31/12/2020, no valor de R\$ 106.032,78 (cento e seis mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos), ao servidor ANTÔNIO VIEIRA BRAGA FILHO, inspetor, matrícula 17.378-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

*** **

PORTARIA Nº 0087/2021 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P902388/2019, objetivando o reconhecimento de dívida em favor do servidor SANTIAGO TORRES ROCHA, pertinente ao pagamento decorrente de diferença de verbas. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento do ressarcimento do valor descontado da remuneração do servidor SANTIAGO TORRES ROCHA, guarda municipal, matrícula nº 106.818-02, referente às faltas nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, no valor de R\$ 181,80 (cento e oitenta e hum reais e oitenta centavos). Art.

2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 18/2021 - SEFIN

Altera a Portaria nº 51/2020, que designa os Membros o Comitê Técnico do FIDAF, para o Biênio 2020-2021, na forma que indica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de servidores que compõe o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), para o biênio 2020 – 2021, instituído pela Portaria nº 51/2020 – SEFIN, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P070412/2021. RESOLVE: Art. 1º - O Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), instituído pela Portaria nº 51/2020 – SEFIN para o biênio 2020 – 2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Membros Titulares	Suplentes
ARTHUR SALGADO NETO – matrícula nº 57537.	VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA – matrícula nº 94850.
DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA – matrícula nº 119567.	FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº 121773.
JOÃO EDMILSON JÚNIOR – matrícula nº 115917.	MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA – matrícula nº 72071.
FRANCISCO WALECILDO DE MATOS – matrícula nº 61712.	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 62897.
JOSÉ CARVALHO MELO FILHO – matrícula nº 9.927.	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO – matrícula nº 15269.

Art. 2º - O Comitê Técnico do FIDAF, no biênio 2020-2021, será presidido pelo servidor ARTHUR SALGADO NETO, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 57.537, e nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 121773. Parágrafo Único. Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê Técnico do FIDAF terá o voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê Técnico. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza – CE, em 23 de abril de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **